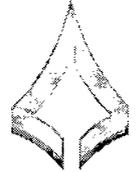


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



PARECER Nº 01, DE 2015 - CAS

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o PROJETO DE LEI Nº 314, de 2015,
que Institui e inclui o dia 09/julho como
data oficial e comemorativa do
FUTEVÔLEI, no calendário oficial de
eventos do Distrito Federal.**

AUTOR: Deputado WELLINGTON LUIZ

RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA

I — RELATÓRIO

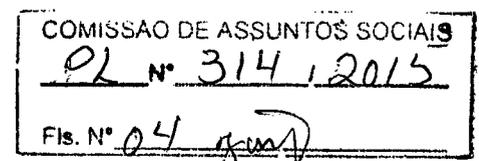
O Projeto de Lei nº 314/2015 chega à Comissão de Assuntos Sociais para o necessário exame de mérito. De autoria do Deputado Wellington Luiz, a proposição tem como finalidade instituir e incluir, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o dia 9 de julho como data oficial e comemorativa do futevôlei.

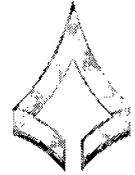
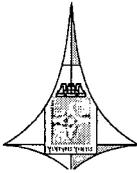
Nos termos propostos, caberá ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Esportes ou das Administrações Regionais, fornecer apoio à realização de atividades decorrentes da lei.

O autor afirma que o futevôlei é o esporte que mais cresce em Brasília, em termos do número de adeptos. Os praticantes incluem pessoas de todas as idades e de ambos os sexos, mesclando atletas de ponta e amadores, que têm disputado os diversos torneios que surgem na capital.

A proposição não recebeu emendas.

É o relatório.





II — VOTO DO RELATOR

De acordo com o art. 65, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Assuntos Sociais analisar e emitir parecer sobre o mérito das proposições relacionadas ao esporte.

É hoje de conhecimento universal que a prática de esportes traz inúmeros benefícios à saúde física e mental, além de promover a integração social. Nossa Lei Orgânica deixa claro o entendimento dessa questão, ao determinar:

"Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sociocultural e preservação da saúde física e mental do cidadão. "

O projeto que se examina trata de criar mecanismos oportunos para a maior divulgação da prática do futevôlei. Ao mesmo tempo, propicia o envolvimento do Poder Público em atividades que, por certo, beneficiarão aqueles que já praticam a modalidade e outros que acabarão por conhecê-la e adotá-la.

Assim, no que diz respeito à análise de mérito, da alçada da Comissão de Assuntos Sociais, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 314/2015.

Sala das Comissões, em

Deputada LUZIA DE PAULA

Presidente

Deputada LUZIA DE PAULA

Relatora

